



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 830/2018
DE 05 DE MARÇO DE 2018**

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-66, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação mencionada nesta Lei:

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-66 - APPRUL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.128.689/0001-16, situada no TV (Travessão) Linha C-66 Km 04, neste Município de Vale do Anari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001